



2017

## Acções de Formação AGEPOR



**Lisboa 19 de Abril de 2017**  
**Porto 20 de Abril de 2017**

## Formação em Procedimentos Aduaneiros



**PROGRAMA DE ACÇÃO DE FORMAÇÃO**  
**Procedimentos Aduaneiros****P****03**

Edição	Revisão	Data	Capítulo	Página
A	2	02/03/2017	-	1/7

Objectivos:	Gerais	Conhecer os INCOTERMS Conhecer o papel dos Despachantes Oficiais e a sua actividade. Entender os principais procedimentos aduaneiros relacionados com a entrada e saída das mercadorias do TAU (Território Aduaneiro da União).
	Específicos	Conhecer os vários INCOTERMS utilizados no comércio Internacional
		Entender o papel dos diversos intervenientes nos procedimentos aduaneiros
		Processo de desalfandegamento das mercadorias
		Conhecer e analisar as formalidades prévias à apresentação das mercadorias.
		Conhecer e analisar os diferentes momentos inerentes à introdução das mercadorias no TAU.
		Conhecer e analisar o conceito de estatuto das mercadorias
		Compreender o conceito de origem preferencial e não preferencial
		Conhecer os diferentes destinos aduaneiros das mercadorias
		Analisar o conceito de estatuto na vertente da saída das mercadorias do TAU
		Conhecer as fases do regime de exportação
		Analisar as formalidades necessárias à saída das mercadorias do TAU.
		Conhecer os deveres e facilidades concedidas a alguns operadores

Destinatários:	Público-alvo	Colaboradores de associados da AGEPOR e da APAT, de outros agentes de navegação ou transitários e de outros operadores da cadeia logística que participem ou possam vir a participar directa ou indirectamente nas actividades de exportação e importação de mercadorias
	Perfil de entrada	Reconhecida experiência profissional na função ou 12º ano
	Requisitos de acesso	Mínimo 9º ano

Modalidade:	Regime específico de formação
-------------	-------------------------------

Forma de organização:	Formação presencial
-----------------------	---------------------

Ficheiro	Elaborado	Verificado	Aprovado
P-03-PA-2-V1	João Soares	Mário Rui Sá	António Belmar da Costa

**PROGRAMA DE ACÇÃO DE FORMAÇÃO**  
**Procedimentos Aduaneiros****P****03**

Edição	Revisão	Data	Capítulo	Página
A	2	02/03/2017	-	2/7

**Tema: Procedimentos Aduaneiros**

Programa:	Módulo	Tema	Horas
	<b>1</b>	<b>Os INCOTERMS</b>	4
		1.1 O Papel dos INCOTERMS nas transacções comerciais internacionais 1.1.1 Definição e papel dos Incoterms 1.1.2 A entrega 1.1.3 A partilha de custos 1.1.4 A transferência dos riscos nas transacções internacionais 1.1.5 Transferência de propriedade vs Transferência de riscos 1.1.6 Os principais pontos do contrato de venda determinados pela escolha do Incoterms 1.2 Os Incoterms® 2010 1.2.1 O processo de revisão, as principais alterações, estrutura e aspectos gerais 1.2.2 As regras Incoterms para qualquer modo de transporte e as Regras Incoterms para transportes marítimos 1.2.3 As Regras Incoterms® e outros instrumentos da CCI 1.3 A escolha da regra Incoterms® 1.3.1 Qual a regra Incoterms® a utilizar segundo o meio de transporte 1.3.2 Quais os documentos a fornecer de acordo com a regra Incoterms® escolhida 1.3.3 Como escolher o Incoterms mais adaptado a determinada situação 1.4 Casos Práticos	
	<b>2</b>	<b>Contrafacção das Mercadorias</b>	4
		2.1 Conceito de contrafacção 2.2 Fatores de criminalidade 2.3 Perfis 2.3.1. Do contrafator 2.3.2 Do consumidor 2.4. Efeitos da contrafacção 2.4.1 Efeitos gerais e sociais 2.4.2 Efeitos económicos	

Ficheiro	Elaborado	Verificado	Aprovado
P-03-PA-2-V1	João Soares	Mário Rui Sá	António Belmar da Costa

**PROGRAMA DE ACÇÃO DE FORMAÇÃO**  
**Procedimentos Aduaneiros****P****03**

Edição	Revisão	Data	Capítulo	Página
A	2	02/03/2017	-	3/7

		2.5. Contrafação na União Europeia 2.6 A ordem Jurídica Portuguesa 2.6.1 Propriedade Industrial 2.6.2 Direitos de Autor 2.6.3 Generalidades 2.6.4 Conclusão 2.7. As Alfandegas e a contrafação	
<b>3</b>	<b>Garantias para as empresas</b>		<b>3</b>
		3.1 Dívida Aduaneira e Garantias 3.1.1 Constituição da dívida aduaneira 3.1.2 Garantia referente a uma dívida aduaneira potencial ou existente	
<b>4</b>	<b>O papel dos Despachantes Oficiais e a sua actividade</b>		<b>8</b>
		4.1 Os diversos intervenientes nos procedimentos aduaneiros 4.1.1 O papel dos Despachantes Oficiais 4.1.2 Ferramentas electrónicas usadas pelos Despachantes nos procedimentos 4.2 O desalfandegamento das mercadorias 4.2.1 O sistema harmonizado (SH - OMA) 4.2.2 A nomenclatura combinada (NC - UE) - Exercícios utilizando as nomenclaturas 4.2.3 Transacções objecto de tributação 4.2.4 Suspensões e contingentes pautais 4.2.5 Isenção de direitos e direitos preferenciais 4.2.6 O valor aduaneiro das mercadorias 4.2.7 Condições especiais de desalfandegamento, restrições e proibições 4.2.8 Importação (a introdução em livre prática) 4.2.9 Exportação	
<b>5</b>	<b>Mercadorias introduzidas no Território Aduaneiro da União (TAU)</b>		<b>4</b>
		5.1 Declaração sumária de entrada (DSE) 5.1.1 Objectivos da DSE 5.1.2 Situações sujeitas à apresentação da DSE 5.1.3 Situações em que há dispensa da apresentação 5.1.3.1 Declarações que podem ser entregues em vez da DSE	

Ficheiro	Elaborado	Verificado	Aprovado
P-03-PA-2-V1	João Soares	Mário Rui Sá	António Belmar da Costa

**PROGRAMA DE ACÇÃO DE FORMAÇÃO**  
**Procedimentos Aduaneiros****P****03**

Edição	Revisão	Data	Capítulo	Página
A	2	02/03/2017	-	4/7

	<ul style="list-style-type: none"><li>5.1.3.2 Situações dispensadas da apresentação da DSE</li><li>5.1.4 Local de entrega da DSE</li><li>5.1.5 Pessoa responsável pela apresentação</li><li>5.1.6 Prazos de entrega</li><li>5.1.7 Aceitação da DSE</li><li>5.1.8 Análise de risco</li><li>5.1.9 Pedido desvio</li><li>5.1.10 Rectificação</li><li>5.1.10.1 Situações de excepção</li><li>5.1.11 Procedimento adotado quando as mercadorias com DSE não chegam</li><li>5.1.12 Casos práticos</li><li>5.2 Entrada das mercadorias no TAU</li><li>5.2.1 Notificação de chegada duma embarcação</li><li>5.2.2 Reflexo da não apresentação da DSE no estado do manifesto</li><li>5.2.3 Fiscalização das mercadorias introduzidas no TAU</li><li>5.2.4 Encaminhamento para o local adequado</li><li>5.3 Apresentação, descarga e verificação das mercadorias</li><li>5.3.1 Quem apresenta as mercadorias às alfandegas</li><li>5.3.2 Obrigações da pessoa que apresenta as mercadorias</li><li>5.3.2.1 Referencia relativa à DSE</li><li>5.3.2.2 Manutenção das mercadorias no local de apresentação</li><li>5.3.3 Descarga e verificação das mercadorias</li><li>5.4 Depósito temporário (DT)</li><li>5.4.1 Quais as mercadorias que ficam em depósito temporário</li><li>5.4.2 Declaração para depósito temporário (DDT)</li><li>5.4.2.1 Quem entrega</li><li>5.4.2.2 Quando entrega</li><li>5.4.2.3 Referência à DSE na DDT</li><li>5.4.3 Formas que pode assumir a DDT</li><li>5.4.4 Onde ficam as mercadorias em DT</li><li>5.4.5 Armazéns de depósito temporário</li><li>5.4.6 Movimentação de mercadorias entre depósitos temporários</li><li>5.4.7 Termo do depósito temporário</li><li>5.4.8 Apuramento da declaração depósito temporário</li><li>5.5 Regras gerais sobre o estatuto aduaneiro das mercadorias</li><li>5.5.1 Conceitos sobre a matéria</li><li>5.5.2 Princípio geral</li><li>5.5.3 Excepção ao princípio geral</li><li>5.5.4 Particularidade da via marítima</li><li>5.5.5 Condições para que possa ser comprovado o estatuto aduaneiro</li></ul>	
--	--	--

Ficheiro	Elaborado	Verificado	Aprovado
P-03-PA-2-V1	João Soares	Mário Rui Sá	António Belmar da Costa

**PROGRAMA DE ACÇÃO DE FORMAÇÃO**  
**Procedimentos Aduaneiros****P****03**

Edição	Revisão	Data	Capítulo	Página
A	2	02/03/2017	-	5/7

	<ul style="list-style-type: none"><li>5.5.6 Perda de estatuto aduaneiro</li><li>5.5.7 Meios de prova do estatuto aduaneiro<ul style="list-style-type: none"><li>5.5.7.1 O T2L</li><li>5.5.7.2 O manifesto aduaneiro das mercadorias</li><li>5.5.7.3 A fatura comercial e o documento de transporte</li></ul></li><li>5.5.8 Emissor autorizado</li><li>5.5.9 Siglas a utilizar no manifesto enquanto documento de prova do estatuto ou documento de transito</li><li>5.6 Origem das mercadorias<ul style="list-style-type: none"><li>5.6.1 Origem não preferencial</li><li>5.6.2 Origem preferencial</li></ul></li><li>5.7 Sujeição das mercadorias a um regime aduaneiro<ul style="list-style-type: none"><li>5.7.1 Introdução em livre prática</li><li>5.7.2 Regimes especiais<ul style="list-style-type: none"><li>5.7.2.1 Transito externo</li><li>5.7.2.2 Transito interno</li><li>5.7.2.3 Entrepasto aduaneiro</li><li>5.7.2.4 Zona franca</li><li>5.7.2.5 Importação temporária</li><li>5.7.2.6 Destino especial</li><li>5.7.2.7 Aperfeiçoamento activo</li><li>5.7.2.8 Aperfeiçoamento passivo</li></ul></li></ul></li></ul>	
<b>6</b>	<b>Mercadorias retiradas do Território Aduaneiro da União</b> <ul style="list-style-type: none"><li>6.1 Declaração prévia de saída (DPS)<ul style="list-style-type: none"><li>6.1.1 Mercadorias que não estão cobertas por uma DSP no ato da saída</li><li>6.1.2 Quem deve apresentar as mercadorias na saída</li><li>6.1.3 Formas da DPS</li><li>6.1.4 Prazo para a apresentação da DPS</li><li>6.1.5 Prazo para apresentação em casos especiais</li><li>6.1.6 Dispensa de apresentação da DPS</li></ul></li><li>6.2 Exportação e reexportação<ul style="list-style-type: none"><li>6.2.1 Exportação<ul style="list-style-type: none"><li>6.2.1.1 Mercadorias EU que na saída não estão sujeitas ao regime de exportação</li><li>6.2.1.2 Formalidades inerentes ao regime de exportação</li><li>6.2.1.3 Interligação do SDS com o STADA Exportação</li><li>6.2.1.4 Estância aduaneira de saída</li><li>6.2.1.5 Prazos para a confirmação de saída das mercadorias</li><li>6.2.1.6 Apresentação à posteriori duma declaração de exportação</li><li>6.2.1.7 Anulação da declaração aduaneira</li></ul></li><li>6.2.2 Reexportação</li></ul></li></ul>	<b>2</b>

Ficheiro	Elaborado	Verificado	Aprovado
P-03-PA-2-V1	João Soares	Mário Rui Sá	António Belmar da Costa



**PROGRAMA DE ACÇÃO DE FORMAÇÃO**  
**Procedimentos Aduaneiros**

**P**

**03**

Edição	Revisão	Data	Capítulo	Página
A	2	02/03/2017	-	6/7

		<p>6.2.2.1 Reexportação de mercadorias não EU</p> <p>6.2.2.2 Situações em que não há declaração de reexportação</p> <p>6.3 Declaração sumária de saída (DSS)</p> <p>6.3.1 Onde deve ser apresentada</p> <p>6.3.2 Quem deve apresentar</p> <p>6.3.3 Alteração e anulação da DSS</p> <p>6.4 Notificação de reexportação (NR)</p> <p>6.4.1 Onde deve ser apresentada</p> <p>6.4.2 Quem entrega</p> <p>6.4.3 Dados da NR</p> <p>6.4.4 Alteração e anulação da NR</p> <p>6.4.5 Prazo de apresentação da NR</p> <p>6.5 Casos práticos</p>	
	<b>7</b>	<b>Operadores económicos</b>	<b>2</b>
		<p>7.1 Transportador</p> <p>7.1.1 Deveres e facilidades</p> <p>7.2 Emissor autorizado</p> <p>7.2.1 Deveres e facilidades</p> <p>7.3 Operador Económico Autorizado</p> <p>7.3.1 Quem pode ser AEO</p> <p>7.3.2 Conceito de AEO</p> <p>7.3.3 Como usufrui de benefícios</p> <p>7.3.4 Certificados AEO</p> <p>7.3.5 Condições para obtenção dos certificados</p> <p>7.3.6 Facilidades concedidas ao AEO</p> <p>7.3.7 Reconhecimento mútuo</p>	
	<b>8</b>	<b>Debate sobre situações e casos reais</b>	<b>4</b>

<b>Duração</b>	Total de 31 horas distribuídas por 8 semanas, sendo às 4 <sup>as</sup> Feiras em Lisboa e às 5 <sup>as</sup> Feiras no Porto
----------------	--

<b>Metodologias:</b>	Método expositivo, activo e interrogativo.
----------------------	--

Ficheiro	Elaborado	Verificado	Aprovado
P-03-PA-2-V1	João Soares	Mário Rui Sá	António Belmar da Costa



AGEPOR – Associação Portuguesa dos Agentes de Navegação					<b>P</b>
<b>PROGRAMA DE ACÇÃO DE FORMAÇÃO</b> <b>Procedimentos Aduaneiros</b>					
Edição	Revisão	Data	Capítulo	Página	<b>03</b>
A	2	02/03/2017	-	7/7	

Critérios e metodologias de avaliação:	Os formandos que não apresentarem mais de 4 faltas, no total das 16 sessões de duas horas a realizar, obterão um certificado de frequência da formação.
	Os formandos que para além de não apresentarem mais de 4 faltas, tiverem mais de 50% na prova de avaliação obterão um certificado de frequência da formação com aproveitamento
	Os formandos que apresentarem mais de 4 faltas não terão direito a qualquer certificado, nem poderão realizar a prova de avaliação, podendo, contudo, frequentar as sessões de formação até ao seu final.

Recursos pedagógicos:	Apresentações em Office Powerpoint.
-----------------------	-------------------------------------

Espaços / salas:	Salas de formação da AGEPOR, em Lisboa e em Leça da Palmeira (Porto).
------------------	---

Equipamentos:	Quadro branco, videoprojector, ecrã de projecção e internet.
---------------	--

Notas:	Acção limitada a um máximo de 20 formandos em cada local. Cada um dos módulos será elaborado e ministrado por um formador especializado na respectiva área. <ul style="list-style-type: none"><li>- Dr<sup>a</sup> Sara Castro (ICC)</li><li>- Dr<sup>a</sup> Bernardete Lopes</li><li>- Representante da ODO (Ordem dos Despachantes Oficiais)<ul style="list-style-type: none"><li>- Dr. Adelino Pereira</li><li>- Dr. António Chaveiro</li><li>- Dr. João Magalhães</li></ul></li></ul>
--------	--

Data Início:	Lisboa:	19/04/2017	Porto:	20/04/2017
--------------	---------	------------	--------	------------

Horário e Frequência	Lisboa: 4 <sup>as</sup> Feiras das 14:30/18:30 Porto: 5 <sup>as</sup> Feiras das 14:00/18:00
----------------------	---

Preço por Pessoa*:	Associados ( AGEPOR/APAT) Eur 450,00 Não Associados Eur 500,00	Prazo para Inscrições:	31/03/2017
--------------------	---	------------------------	------------

\*- sujeito a IVA à taxa legal em vigor



CERTIFICADO Nº 1809/2015  
840 – Serviços de Transporte

Ficheiro	Elaborado	Verificado	Aprovado
P-03-PA-2-V1	João Soares	Mário Rui Sá	António Belmar da Costa